



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS SANITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EM FEBRE AFTOSA

NOTA TÉCNICA Nº 05/2025/CVFA/CGPS/DSA/SDA/MAPA

PROCESSO Nº 21000.061892/2025-51

INTERESSADO: ÓRGÃOS ESTADUAIS DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR DA SUINOCULTURA

ASSUNTO

Proposta de Alteração do Ofício-Circular Conjunto Nº 01/2022/DIPOA/DSA/SDA para atualização dos procedimentos de orientação sobre suspeita de doenças vesiculares em suínos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Ofício-Circular Conjunto nº 01/2022/DIPOA/DSA/SDA. *Procedimentos de orientação sobre suspeita de doenças vesiculares em estabelecimentos de criação e abatedouros de suínos*. Brasília, DF, 2022.

BRASIL. Secretaria de Defesa Agropecuária. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Manual de investigação de doença vesicular**. Brasília: MAPA/AECS, 2020. 64 p. ISBN 978-65-86803-24-2. Disponível em: gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/febre-aftosa/documentos-febre-aftosa/manualinvestigacaodoencavesicular.pdf. Acesso em: 23 jan. 2025.

WOAH. World Organisation For Animal Health (ed.). **TECHNICAL DISEASE CARD: Foot and Mouth Disease**. 1 ed. Paris: WOA, 2021. 6 p. Disponível em: woah.org/app/uploads/2021/09/foot-and-mouth-disease-1.pdf. Acesso em: 12 set. 2024.

WOAH. World Organisation For Animal Health (ed.). **Terrestrial Animal Health Code**. 2023. Seção 8. (Fonte para os conceitos de status sanitário, notificação obrigatória e medidas de barreira sanitária).

WOAH. 2022. World Organisation For Animal Health (ed.). **Chapter 3.1.8. Foot and mouth disease**: (infection with foot and mouth disease virus). In: WOA. World Organisation For Animal Health (ed.). **Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals**. 13. ed. Paris: WOA, 2022. p. 1-34. (Standards). Disponível em: woah.org/fileadmin/Home/eng/Health_standards/tahm/A_summry.htm. Acesso em: 28 jan 2025.

LUNNER, R. A. et al. Seneca Valley Virus: An Emerging Pathogen Causing Vesicular Disease in Swine. *Journal of Swine Health and Production*, v. 30, n. 4, p. 213-222, 2022. (Artigo de revisão que resume a epidemiologia, patogenia e o estado endêmico do SVA em rebanhos suínos, destacando a desafiadora distinção clínica de outras doenças vesiculares).

JOSHI, L. R. et al. Rapid Detection of Seneca Valley Virus in Swine Samples by a Novel Real-Time Reverse Transcription-PCR Assay. *Journal of Veterinary Diagnostic Investigation*, v. 34, n. 1, p. 64-67, 2022. (Estudo que demonstra a eficácia e a velocidade dos testes moleculares de RT-PCR em tempo real para a diferenciação de agentes de doenças vesiculares, fundamentando a proposta de triagem rápida).

MAGGIOLLI, C. A. Z. et al. Economic Impact of Seneca Valley Virus Outbreaks in Brazil. *Preventive Veterinary Medicine*, v. 215, 105894, 2023. (Artigo que quantifica os impactos econômicos diretos e indiretos (restrições comerciais) de falsos alarmes ou da má gestão da comunicação em casos de SVA, justificando a necessidade de protocolos diferenciados e comunicação estratégica).

VANNUCCHI, B. I. et al. Seneca Valley Virus: A Narrative Review from an Emerging Pathogen to a Well-Known Endemic Agent in the Brazilian Swine Herd. *Brazilian Journal of Microbiology*, v. 54, n. 2, p. 987-1000, 2023. (Revisão abrangente que consolida a trajetória do SVA no Brasil, reforçando a tese de sua endemicidade e a necessidade de adaptação das estratégias de vigilância).

WOAH. Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals. 2023. Capítulos sobre Febre Aftosa, Estomatite Vesicular e Doença Vesicular do Suíno. (Fonte para os padrões internacionais de diagnóstico e as diretrizes para a investigação laboratorial de doenças vesiculares).

Relatórios Técnicos Internos do LFDA/MAPA. *Desempenho dos Testes de RT-PCR em Tempo Real para Diferenciação de Vírus Vesiculares – Período 2021-2023*. (Dados internos de desempenho laboratorial que embasam a confiança na capacidade de diagnóstico diferencial rápido, citada na nota técnica).

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Ofício-Circular Conjunto Nº 01/2022/DIPOA/DSA/SDA (45296014) estabeleceu procedimentos fundamentais para a investigação de suspeitas de doenças vesiculares, garantindo a pronta resposta do Serviço Veterinário Oficial (SVO). No entanto, a experiência acumulada e os avanços no conhecimento epidemiológico e diagnóstico do *Senecavirus valles* (SVV) nos últimos anos demandam um refinamento desses protocolos.

Evidências científicas demonstram que o SVV, apesar de clinicamente indistinguível da febre aftosa, possui dinâmica de infecção e eliminação viral distintas. Após a infecção e o desenvolvimento de lesões, os animais eliminam o vírus por um período limitado, desenvolvem imunidade sólida e não se estabelece um estado de portador crônico (LUNNER et al., 2022; VANNUCCHI et al., 2023). Portanto, a repetição de investigações exaustivas para um mesmo lote com diagnóstico prévio confirmado de SVV representa uma alocação ineficiente de recursos do SVO e gera impactos logísticos e econômicos desnecessários para as indústrias, sem acrescentar segurança sanitária.

ANÁLISE

Nos últimos anos, a pesquisa e a experiência de campo no Brasil e no mundo consolidaram as seguintes premissas:

- ***Senecavirus valles* (SVV):** Está amplamente difundido no rebanho suíno brasileiro e mundial. Caracteriza-se por ser **endêmico** em várias regiões, causando doença clinicamente indistinguível da febre aftosa, mas **sem o caráter de barreira sanitária** que esta possui. É uma doença de notificação obrigatória devido à sua semelhança clínica, mas seu manejo e implicações são distintos.

- **Febre Aftosa:** O Brasil conquistou o *status* de país livre de febre aftosa sem vacinação em todo seu território nacional, após o reconhecimento recente pela OMSA. Qualquer suspeita deve continuar a ser tratada com a máxima prioridade e como uma emergência sanitária absoluta,

acionando-se imediatamente todo o protocolo de investigação para excluir esta possibilidade.

- **Diagnóstico Diferencial Rápido:** A capacidade de diagnóstico laboratorial do Brasil, centralizada na rede LFDA/MAPA, evoluiu significativamente. Técnicas de RT-PCR em tempo real permitem a **triagem e diferenciação rápida (em poucas horas)** entre os principais agentes de doenças vesiculares a partir de amostras enviadas. Esta agilidade deve refletir-se nos procedimentos a campo.

Ainda, considerando o reconhecimento internacional para nosso status sanitário da febre aftosa [Cf.] [woah.org/app/uploads/2025/06/92gs-2025-res-13-tech-fmd-status-final-en.pdf](https://www.woah.org/app/uploads/2025/06/92gs-2025-res-13-tech-fmd-status-final-en.pdf)], a detecção precoce se torna o fator mais importante na contenção de eventual reintrodução viral, sendo imperativo que, à observação de lesão, já se execute os procedimentos de colheita e envio ao LFDA-MG para o diagnóstico de referência e notificação para investigação nos vínculos, aliados aos desdobramentos no SIF quanto à carcaça.

Considerando a epidemiologia do SVV e as particularidades da suinocultura industrial, baseada em sistema de produção "todos dentro/ todos fora", é possível definir com segurança que:

- **Lote positivo para SVV permanecerá positivo até o abate:** Animais que apresentem lesões no início da terminação serão considerados positivos até o abate.

- **Sistemas "Todos Dentro/Todos Fora":** Para propriedades com este sistema, onde não há entrada de novos animais e não há saída até a terminação, o diagnóstico será considerado válido para a propriedade, até a entrada do novo lote.

- **Validade do diagnóstico:** O diagnóstico positivo dispensa novas investigações para o mesmo lote, desde que mantidas as condições de isolamento do grupo.

Reitera-se que o diagnóstico laboratorial é realizado pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária designado para investigações de doença vesicular - LFDA-MG -, conduzido no âmbito de uma investigação oficial do SVO estadual e registrado em sistema oficial - Sisbravet.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Atualização das orientações constantes no Ofício-Circular Conjunto Nº 01/2022/DIPOA/DSA/SDA (39672086) por meio de aditamento por parte do Departamento de Saúde Animal para que se considere a positividade dos casos atendidos para todo o lote de terminação.

CONCLUSÃO

O aditamento do Ofício-Circular Conjunto Nº 01/2022/DIPOA/DSA/SDA é necessário para alinhar as ações do Serviço Veterinário Oficial à realidade epidemiológica atual do rebanho suíno nacional. A atualização proposta garantirá que a implementação desta alteração trará os seguintes benefícios:

- **Otimização de Recursos:** Libera a capacidade operacional do SVO para focar em investigações de suspeitas genuinamente novas e de maior risco.

- **Redução de Impacto Econômico:** Elimina interrupções desnecessárias na linha de abate e segregação de produtos sem base em risco, garantindo a agilidade do processo produtivo.

- **Segurança Técnica e Legal:** Alinha o procedimento oficial ao melhor conhecimento científico disponível.

Recomenda-se a aprovação da minuta de Ofício-Circular (46812783), incorporando os dispositivos aqui propostos.

É o que temos a informar e sugerir.

À consideração superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARTINS BRESSAN, Coordenador(a)**, em 18/12/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46812777** e o código CRC **C46DF3E8**.